

**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 05/2026**

**“CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIREITA OU INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ANANÁS-TO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Artigos 1º e 7º da Lei Orgânica do Município.

**Considerando**, assim a viabilidade de se fazer coincidir aquele decréscimo nas atividades econômicas à contenção de despesas com os serviços públicos, o que será possível com a concessão de férias aos servidores públicos municipais;

**Considerando** o princípio da continuidade dos serviços públicos dos servidores da administração seja de forma direta ou indiretamente conforme o princípio da legalidade e inexigibilidade, a exigir a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre diversos órgãos do município,

**RESOLVE:**

**Art. 1** - Ficam concedidas férias aos servidores públicos municipais conforme cronograma em anexo, de acordo Art. 128 do Estatuto do Servidor Público Lei 227/95.

**Art. 2** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás. Estado do Tocantins, aos 20 dias de janeiro de 2026.

**ROBSON PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.ananas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-a8116f-200120261601256542**